



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018 – SMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sr. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, portadora da cédula de identidade nº 2041390 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.832.974.49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.476.404/0001-19, com sede em Rua Maranhão, nº 594, Moqueta, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26285-010, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO RICARDO PERALTA**, Brasileiro, Empresário, Casado, portador da Cédula de Identidade nº 20461166 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.570.068.28, residente e domiciliado em Rua Francisco Barbosa, nº 346, Vila Ponte Nova, Cubatão/SP, CEP: 11530-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº 061/2018 - SMS, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA EDUARDO CAMPOS - SOTAVE, EM REGIME DE 24 HORAS/DIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO**, oriundo do Processo Administrativo nº 180.2018.INEX.064.SMS.CPL2;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2678/2019/ASJUR/GAB, da lavra da Secretária da Pasta, Sra. Zelma De Fátima Chaves Pessoa que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a renovação do Contrato;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da Superintendente de Regulação do SUS, Sra. Conceição Sampaio, apresentada na Comunicação Interna nº 080/2019 - SREG;

CONSIDERANDO a Autorização para renovação do contrato, da lavra da Secretária da Pasta, Sra. Zelma De Fátima Chaves Pessoa;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica nº 39/2019 - SMS/SAS/GAE, emitida pela Gerência da Atenção Especializada, da lavra da Sra. Ligiane Ferrão;

CONSIDERANDO o parecer jurídico em resposta a CI nº 080/2019 - SREG, da lavra da Dra. Jaqueline Miranda, inscrita na OAB/PE sob o nº 46.613, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que os serviços de urgência e emergência são imprescindíveis à Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a emissão das Notas de Empenho de nº 01684/2019 e nº 01685/2019 para fazer face às despesas do presente aditamento;

CONSIDERANDO finalmente, o atendimento explícito ao interesse público.

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso II, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Contrato por 12 (doze) meses, com termo inicial de 29 de Outubro de 2019 e termo final em 29 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 12.735.447,23 (Doze Milhões, Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 3 16
Unidade Orçamentária: 601
Projeto Atividade: 10 302 1038 2186
Elemento: 335043
Fonte: 001
Nota de empenho nº 01684, datada de 24/10/2019, no valor de R\$ 1.782.574,54.

Órgão: 3 16
Unidade Orçamentária: 601
Projeto Atividade: 10 302 1038 2186
Elemento: 335043
Fonte: 041
Nota de empenho nº 01685, datada de 24/10/2019, no valor de R\$ 340.000,00.

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de Outubro de 2019.


ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO
DOS GUARARAPES/PE.


**ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS
EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU**
SÉRGIO RICARDO PERALTA

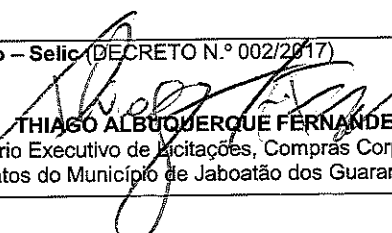


TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Registro – Selic (DECRETO N.º 002/2017)


THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e
Contratos do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE.


ROXANA GRACE
Gerente


Jaqueline Miranda C. Machado
Coordenação Jurídica
Matrícula 4.0592897.2
OAB/PE 46.613


Rafael Rodrigues
Analista de Contratos
OAB/PE 42365
Matrícula 59.210-3

Identificação interna do documento M9L543XX2J-OX6DIS1



Nome do arquivo:

1º_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO_Nº_0612018__SMS_-_ACE
NI_201911110916334680187.pdf

Data de vinculação ao processo: 11/11/2019 09:16

Processo: 19363



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço
<https://sgi.jaboatao.pe.gov.br/check>, informando o número do
processo 19363 e verificador OX6DIS1

Identificação interna do documento 2I73KJ8IOW-QGLEIS1



Nome do arquivo:

20200116133745933_202001161537216654976.pdf

Data de vinculação ao processo: 16/01/2020 15:37

Processo: 19363



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://sgi.jaboatao.pe.gov.br/check>, informando o número do processo 19363 e verificador QGLEIS1